



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

EDITAL N° 04 /2025

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO PAPGEF UPE/UFPB - 2026

A Comissão Coordenadora do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade de Pernambuco e da Universidade Federal da Paraíba (PAPGEF UPE/UFPB), desenvolvido, respectivamente, pela Escola Superior de Educação Física (ESEF) e pelo Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde (DEF/CCS), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso no referido programa, no ano letivo de 2026. O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado, realizada no dia 05/12/2025, e obedece ao acordo de cooperação técnica UPE/UFPB Nº 015/2018; e as Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, Nº 58/2016, Nº 79/2013 e Nº 49/2015 da UFPB, resolução CEPE 041/2020 da UPE, e similares da UPE, em especial, a Resolução CEPE Nº 053/2012 e ao regimento interno do PAPGEF-UPE/UFPB.

DA DURAÇÃO DO CURSO E PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DESTE EDITAL

Art. 1º O Curso de Doutorado em Educação Física deverá ser integralizado em um prazo máximo de 48 meses (equivalente a oito semestres), prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, doze meses.

Art. 2º O presente Edital estabelece as normas para seleção dos estudantes que irão compor as turmas que ingressarão no PAPGEF UPE/UFPB em 2026.1 e 2026.2.

Parágrafo único: Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas por meio remoto.

Art. 3º O ingresso de discentes no curso de doutorado será realizado em 2026, obedecendo ao cronograma que estabelece os períodos específicos de inscrição, avaliação e matrícula no curso (Art. 20 deste Edital). O(a) candidato(a) poderá se inscrever para participação no processo seletivo considerando os dois ciclos avaliativos previstos neste Edital.

§1º O(a) candidato(a) deve observar que cada ato de inscrição dará o direito à participação em um único ciclo avaliativo e em apenas uma das linhas de pesquisa descritas no Art. 5º deste Edital.

§2º O(a) candidato(a) não aprovado(a) ou não classificado(a) no primeiro ciclo avaliativo deverá, caso deseje, inscrever-se novamente para participação no ciclo avaliativo subsequente.

Art. 4º Ao(à) candidato(a) será designado(a), por decisão exclusiva do Colegiado do PAPGEF UPE/UFPB, um(a) orientador(a) selecionado(a) dentre aqueles(as) que integram o corpo docente, desde que o(a) mesmo(a) disponha de vaga para absorção de novos(as) orientandos(as), respeitados os limites máximos estabelecidos pela CAPES.



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Art. 5º O Programa está organizado em duas áreas de concentração, cada uma abrangendo suas respectivas linhas de pesquisa, a saber:

Área I - SAÚDE, DESEMPENHO E MOVIMENTO HUMANO.

Estudos do movimento humano em suas diferentes manifestações, abrangendo seus aspectos biodinâmicos e relacionados à saúde.

Linha 1 - Exercício físico, esporte e desempenho

Abrange estudos dos mecanismos, respostas e adaptações ao exercício físico e suas repercussões na saúde e desempenho humano, assim como, o desenvolvimento e aprimoramento de métodos e técnicas de avaliação e treinamento esportivo em atletas de diferentes níveis.

Linha 2 - Atividade física, condições de vida e saúde

Abrange estudos sobre os níveis e determinantes da atividade física, comportamento sedentário e aptidão física relacionada à saúde, suas inter-relações com a saúde, e sobre processos, programas e produtos para a promoção da atividade física e saúde em diferentes contextos.

Área II - CULTURA, EDUCAÇÃO E MOVIMENTO HUMANO

Estudos do movimento humano em suas diferentes manifestações, abrangendo seus aspectos socioculturais e pedagógicos.

Linha 3 - Estudos socioculturais da atividade física, práticas corporais e esportes

Abrange investigações com foco nas inter-relações entre os modos de vida dos diferentes grupos sociais e as práticas corporais, a atividade física e os esportes, buscando a compreensão da construção cultural de seus significados e transformações históricas e contemporâneas de suas práticas.

Linha 4 - Prática pedagógica e formação profissional em Educação Física

Abrange investigações relativas à formação profissional inicial e continuada, bem como à prática pedagógica em Educação Física nos vários níveis e modalidades de ensino e em diversos campos de intervenção, tendo como base o referencial teórico-metodológico da história, política, psicologia e sociologia da educação (currículo, didática, organização do trabalho pedagógico), das expressões do movimento humano e da semiótica da corporeidade.

DAS VAGAS

Art. 6º A quantidade de vagas a ser oferecida por cada docente dependerá da sua disponibilidade de vagas, respeitando os limites máximos estabelecidos pela CAPES.

§1º Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponíveis, sendo que o(a) candidato(a) concorrerá apenas para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo docente indicado como possível orientador no ato da inscrição na linha de pesquisa para a qual se candidatou.



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

§2º Do total de vagas oferecidas em cada ciclo avaliativo, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, pessoas trans, e outras populações em situação de vulnerabilidade social, segundo a Instrução Normativa PROPEGI/UPE nº 01/2024 e a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016. Essas vagas estão, de igual forma, atreladas ao que está disposto no parágrafo anterior..

§3º Para concorrer às vagas mencionadas no §2º, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração apresentados em anexo (ANEXO III) neste Edital. Os(as) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.

§4º O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no §2º deverão selecionar apenas uma das modalidades de autodeclaração, sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

§5º Os(as) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no §2º necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste artigo..

§6º Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) concorrerão entre si para as vagas estabelecidas no §2º deste artigo.

§7º Os(as) candidatos(as) de que trata o §2º, caso sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as políticas de ação afirmativa.

§8º Caso as vagas mencionadas no §2º não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para os (as) candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PAPGEF, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS(AS)

Art. 7º A seleção dos(as) candidatos(as) ao curso de doutorado constará de três etapas de avaliação:

I. Primeira etapa - análise do projeto preliminar de tese (caráter eliminatório)

§1º O projeto preliminar de tese deverá indicar na capa, a linha de pesquisa de inscrição do (a) candidato (a)e ter no máximo 12 páginas, incluindo, no mínimo, as seguintes seções: introdução (formulação do problema, justificativa e objetivos), procedimentos metodológicos, cronograma, orçamento e lista de referências.

§2º O projeto deverá ser digitado em página no formato A4, fonte “Arial”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e margens de 2,5 cm.

§3º Os projetos que não atenderem ao formato indicado no §2º não serão avaliados e o(a) candidato(a) obterá nota zero nesta avaliação. Uma vez que o projeto tem caráter eliminatório, conforme previsto no art. 7º, Inciso I (Primeira etapa), o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo.



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

§4º Por se tratar de etapa eliminatória, o(a) candidato(a) deverá alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser considerado(a) aprovado(a) e poder participar da segunda etapa.

II. Segunda etapa – Arguição oral acerca do projeto preliminar de tese (caráter eliminatório).

§1º Esta etapa terá a duração de até 45 minutos, sendo até 15 minutos para apresentação do projeto pelo(a) candidato(a) e até 30 minutos para arguição do(a) candidato(a) pelos membros da comissão examinadora.

§2º A Comissão examinadora será constituída por, dois avaliadores, dentre os quais obrigatoriamente o(a) docente indicado(a) pelo(a) candidato(a) como possível orientador(a), os(as) quais farão a arguição quanto ao projeto de pesquisa, nível de maturidade e disponibilidade do(a) candidato(a) para desenvolver estudos de Pós-Graduação em nível de doutorado.

§3º Por se tratar de etapa eliminatória, o(a) candidato(a) deverá alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser considerado aprovado e poder participar da Terceira etapa.

III. Terceira Etapa – Análise curricular (classificatória).

§1º A avaliação será efetuada considerando a ficha de pontuação (ANEXO VII) para as atividades e produções documentadas no currículo.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Art. 8º São condições mínimas requeridas do(a) candidato(a) para inscrição no processo seletivo, apresentar:

- I. Na análise curricular ter pontuação total mínima de 300 pontos, sendo pelo menos 100 pontos decorrentes do item 3 (Produção bibliográfica), considerando o barema apresentado no Anexo VII.
- II. O candidato terá seus artigos científicos avaliados a partir da aplicação do Qualis periódico mais recentemente disponibilizado pela Capes e os livros e capítulos de livros também serão avaliados pelo Qualis Capes livros mais recentemente publicados.
- III. Atestado de proficiência na língua inglesa, verificado por meio de um dos seguintes testes: TEAP (Test of English for Academic Purposes), equivalente ou superior ao nível B1; TOEFL-ITP (470 pontos); TOEFL-iBT (52 pontos); ou, IELTS (4,0 pontos); exames de proficiência oferecidos pela UPE e/ou UFPB com certificado de proficiência emitido por qualquer uma das instituições associada (UPE e UFPB), desde que a nota seja igual ou superior a 70% da pontuação total.
- IV. Aprovação em exame de língua portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as).

§1º A validade para os testes mencionados nos Incisos III e IV será de 4 (quatro) anos até o prazo final das inscrições.



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

§2º Se qualquer uma das condições dispostas nos Incisos I e II do Art. 8º não forem apresentadas, a inscrição do(a) candidato(a) **não terá a sua inscrição homologada**.

§3º A inscrição poderá ser homologada sem o certificado de proficiência em inglês. Entretanto, a matrícula só poderá ser realizada com a apresentação deste documento.

§4º Os(as) candidatos(as) inscritos e que forem aprovados e classificados, ao efetuar matrícula declaram estar cientes de que até o término do primeiro ano do curso deverão apresentar atestado de proficiência em uma segunda língua estrangeira.

§5º A realização dos exames de proficiência, inclusive o pagamento de taxas para sua realização, é de responsabilidade do(a) candidato(a).

DA ISENÇÃO E DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 9º Estão isentos (as) do pagamento da inscrição os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) da UFPB e da UPE, na forma estabelecida nos dispositivos regimentais e normativos vigentes nas duas instituições associadas, devendo o(a) candidato(a) indicar esta condição e apresentar, na inscrição, comprovação de vínculo com a IES para usufruir desta isenção.

§1º Também estão isentos de pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) autodeclarados (as) negros (as), indígenas, com deficiência ou que pertençam a povos e comunidades tradicionais, mediante anexação da ficha constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida.

§2º Também será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição aos(as) candidatos(as) que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com o pagamento, na forma estabelecida no Decreto Nº 6.593/2008 e em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013. Para tanto o (a) interessado(a) deverá requerer o benefício por e-mail direcionado a Comissão Coordenadora (posgraduacao.esef@upe.br) no período determinado no cronograma estabelecido no Art. 20.

§3º Para fazer jus à isenção por insuficiência de recursos o(a) candidato(a) deverá preencher o Anexo IV com a declaração que é membro de família de baixa renda e anexar a comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

§4º A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato(a), podendo este(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação desta seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do Art. 10º do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

§5º Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que omitir ou prestar informações inverídicas, fraudar ou falsificar documentação, ou ainda não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site do programa na data constante no cronograma disposto no Art. 20 deste Edital.



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

§6º Os(as) candidatos(as) não contemplados com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverão efetuar um depósito/transferência, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), na seguinte conta-corrente:

Banco 104 - Caixa Econômica Federal
Agência: 1294
C/C: 880-1 (Operação: 006)
Favorecido: Escola Superior de Educação Física de PE CNPJ:
11.022.597/0009-49

§7º Em nenhuma hipótese, haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição.

DA INSCRIÇÃO

Art. 10 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico no sistema Atrio, o qual poderá ser acessado na seguinte URL: <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-papgef>.

Art. 11 A documentação indispensável para efetuar a inscrição no processo seletivo consiste dos seguintes documentos digitalizados:

- a) Requerimento à Comissão Coordenadora do PAPGEF UPE/UFPB, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme Anexo I deste edital;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo II deste edital;
- c) Identidade;
- d) Documento com número de registro no CPF;
- e) Foto 3x4 recente
- f) Diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- g) Currículo na Plataforma Lattes, respectivos documentos comprobatórios e ficha preenchida (ANEXO VII). A documentação comprobatória dos itens do currículo que serão avaliados deverá estar apresentada rigorosamente na mesma ordem constante na ficha preenchida e anexada ao currículo deste Edital. Documentos fora desta ordem não serão considerados.
- h) No caso de candidatos(as) às vagas reservadas para as ações afirmativas: deverão apresentar a autodeclaração (ANEXO III) aqueles que se declararem negros(as) ou pardos(s), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); os(as) autodeclarados(as) indígenas precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena a qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI); as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018; de igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (ANEXO III), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme Art. 9º, §6º deste Edital, para os(as) candidatos(as) não contemplados com a isenção.
- j) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa, com validade de 4 (quatro) anos até o prazo final das inscrições. A ausência desse documento não inviabiliza a homologação da inscrição. No entanto, a matrícula estará condicionada à apresentação desse documento.
- k) Para candidatos(as) estrangeiros(as), comprovante de aprovação em Exame para Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), nível intermediário (nota 2 a 2,75).
- l) Dois arquivos (em formato PDF) do projeto preliminar de tese, sendo um com identificação do(a) candidato(a) e outro sem identificação. Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados, e o(a) candidato(a) obterá nota zero nesta avaliação.
- m) Certidão de quitação eleitoral (TSE). Disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- n) Certificado de dispensa de incorporação ou de Reservista em dias com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino. Fica dispensado os candidatos que tenham mais de 45 anos segundo a Lei do Serviço Militar (nº 4.375/1964).

§1º Não será permitida a complementação e/ou substituição de documentos após o período de inscrições.

§2º A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à comissão de seleção designada para coordenar este processo seletivo, a qual será constituída por docentes integrantes do programa.

DO CANAL OFICIAL DE COMUNICAÇÃO /DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS PARCIAIS E FINAIS

Art. 12 Todos os atos formais relacionados a este processo seletivo: **divulgação dos resultados após cada etapa e convocação para as etapas seguintes** serão publicados no site do PAPGEF UPE/UFPB na Internet, na seguinte URL: <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>

DA ANÁLISE DO PROJETO PRELIMINAR DE Tese

Art. 13 A análise do projeto preliminar de tese será realizada por dois docentes do PAPGEF UPE/UFPB da mesma linha de pesquisa em que o projeto está inserido e que não terão conhecimento da identificação do(a) candidato(a).

§1º O(a) docente indicado(a) como possível orientador pelo(a) candidato(a) em sua ficha de inscrição não poderá avaliar o projeto preliminar de tese (Primeira etapa).

§2º Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo exigida nota **igual ou superior a sete (7) pontos** na média das notas aplicadas pelos(as) avaliadores(as), considerando uma escala de 0 a 10 (zero a dez).

§3º Quando uma das notas for inferior a sete (7) pontos e apresentar uma distorção maior do que um ponto (1,0 ponto) em relação à nota atribuída pelo(a) outro(a) avaliador(a), o projeto deverá ser avaliado por um(a) terceiro(a) avaliador. Uma terceira avaliação deve ser realizada também nos casos em que os projetos tiverem duas notas superiores a sete (7), mas com distorção de mais de dois pontos



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

(2,0 pontos) entre elas. No caso da necessidade de uma terceira avaliação, a nota desta etapa será a média das duas mais próximas.

§4º Os critérios que serão adotados na avaliação do projeto preliminar de tese estão apresentados no Anexo V deste Edital.

DA ARGUIÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA

Art. 14 Serão convocados para participar desta etapa (Segunda etapa) os(as) candidatos(as) que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do projeto de pesquisa (Primeira etapa)

§1º Esta etapa será realizada de forma remota, em uma reunião, por videoconferência, com horário específico para cada candidato(a), e acesso exclusivo para o(a) mesmo(a) e a banca examinadora. Os(as) candidatos(as) disporão, no início da sessão de arguição, de até 15 minutos para fazer uma apresentação sobre o projeto de tese e, em seguida, os(as) avaliadores(as) disporão de até 30 minutos para arguir o(a) candidato(a), sendo que toda a sessão será gravada em áudio e vídeo.

§2º A entrevista será conduzida por, pelo menos, dois avaliadores, com presença obrigatória do(a) orientador(a) pretendido (a) pelo(a) candidato(a) e outro (a) professores(as) da mesma linha de pesquisa ou área de concentração), os quais farão perguntas sobre o projeto de pesquisa, nível de maturidade e disponibilidade do(a) candidato(a) para desenvolver estudos em nível de Pós-Graduação (doutorado), conforme critérios dispostos no Anexo VI deste Edital. O tempo total desta arguição será de até 45 minutos.

§3º Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo exigida nota igual ou superior a sete (7) pontos na média das notas aplicadas pelos(as) avaliadores(as), considerando uma escala de 0 a 10 (zero a dez).

§4º A Comissão de seleção divulgará as datas e os horários das arguições no site do PAPGEF UPE/UFPB, acessível na URL: <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>

§5º As arguições não serão realizadas em ambiente público e devido à necessidade de gravação das sessões, estas só poderão ser acessadas pelo(a) candidato(a) e os membros da Comissão examinadora.

Parágrafo único – O candidato que não acessar a sala de espera virtual no horário indicado pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado, conforme publicado na página do PAPGEF UPE/UFPB, receberá nota zero nesta etapa do processo de seleção.

DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

Art. 15 Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do(a) candidato(a) que apresentar maior pontuação dentre os(as) candidatos(as) que estão concorrendo na mesma linha de pesquisa.

§1º A pontuação dos(as) demais candidatos(as) que estão concorrendo na mesma linha de pesquisa será proporcional ao(à) candidato(a) mais bem pontuado(a) nesta linha, independente do(a) docente que o(a) candidato(a) tenha indicado como potencial orientador(a).



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

§2º O(A) candidato(a) deverá apresentar os documentos comprobatórios de todas as atividades ou produções na exata ordem em que está apresentada na ficha de pontuação do Anexo VII deste Edital. Documentos comprobatórios fora da ordem serão desconsiderados.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 16 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos(as), o desempate será feito com base na ordem estabelecida a seguir:

- I) Maior pontuação obtida no currículo
- II) Maior nota obtida na arguição do projeto
- III) Candidato(a) de maior idade

DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

Art. 17 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração/recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório e do resultado final do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Art. 20 deste Edital).

§1º Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PAPGEF UPE/UFPB por meio do e-mail: posgraduacao.esef@upe.br, observando o modelo apresentado no Anexo VIII deste Edital.

§2º Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

§3º Os recursos ao resultado final serão julgados pelo Colegiado do PAPGEF UPE/UFPB.

§4º Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no Art. 20.

§5º Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados na seguinte URL:
<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>.

DO RESULTADO FINAL

Art. 18 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos (as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em duas listas:

- I. Lista com os (as) candidatos (as) aprovados(as) em ampla concorrência
- II. Lista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 19 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período estabelecido no cronograma (Art. 20 deste edital). A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do PAPGEF UPE/UFPB da instituição de lotação do(a) orientador(a).



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

§1º O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) será matriculado(a) com vínculo na área de concentração e linha de pesquisa de acordo com a definição do regimento vigente.

§2º Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá apresentar Cópia legível dos seguintes documentos: cédula de Identidade; registro nacional do estrangeiro ou passaporte (se estrangeiro); CPF; diploma de Graduação, que serão conferidas com o original pelo(a) servidor(a) responsável pela matrícula; uma foto recente; formulário de matrícula devidamente preenchido; e, atestado de proficiência em inglês, caso não tenha sido entregue no ato da inscrição.

§3º O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não realizar a matrícula institucional no prazo estabelecido no cronograma de atividades apresentado no Art. 20 deste edital, perderá a vaga e será considerado desclassificado.

§4º As vagas não preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) poderão, a critério do Colegiado do PAPGEF, ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), respeitando-se a ordem de classificação final por linha de pesquisa.

§5º Um período de matrícula suplementar será estabelecido e comunicado oficialmente aos(as) candidatos(as) por e-mail e por chamada no site do PAPGEF UPE/UFPB.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 20 O processo seletivo 2026.1 seguirá o cronograma indicado no quadro seguinte.

1º Ciclo avaliativo (para ingresso em 2026.1)

Data/Período	Evento
12/12/25	Lançamento do Edital
Até 11/01/2026	Prazo para interpor pedido de impugnação do Edital
Até 14/01/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
13 a 19/12/2025	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
22/12/25	Divulgação da relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição
12 a 18/01/26	Período de inscrições
20/01/2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

21 a 23/01/26	Prazo para solicitação de reconsideração da homologação das inscrições
até 26/01/26	Resultado dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
até 06/02/2026	Resultado da análise do projeto preliminar de tese (etapa 1)
07 a 09/02/2026	Prazo para Solicitação de reconsideração do resultado da etapa 1
até 11/02/2026	Resultado dos pedidos de reconsideração ao resultado da etapa 1 e divulgação da programação da apresentação e arguição do projeto de pesquisa (etapa 2)
19 a 23/02/2026	Arguição do projeto preliminar de tese (etapa 2)
19 a 23/02/2026	Avaliação curricular (etapa 3)
24/02/2026	Divulgação do resultado da etapa 2
24/02/2026	Divulgação do resultado da avaliação curricular (etapa 3)
25 a 26/02/2026	Período para solicitação de reconsideração do resultado da etapa 2
25 a 26/02/2026	Período para Solicitação de reconsideração do resultado da etapa 3
27/02/2026	Resultado das solicitações de reconsideração do resultado da etapa 2
27/02/2026	Resultado das solicitações de reconsideração do resultado da etapa 3
28/02/2026	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
Até 03/03/2026	Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar do processo seletivo
04/03/2026	Reunião para julgamento dos recursos e homologação do resultado final
04/03/2026	Divulgação do resultado final
05 a 13/03/2026	Período de matrícula



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

2º Ciclo avaliativo (para ingresso em 2026.2)

O cronograma será divulgado no decorrer do semestre 2026.1 no site do PAPGEF UPE/UFPB:
<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-papgef/index.php/pt/>

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 As ofertas de disciplinas serão em regime semestral, sendo que parte delas será oferecida na Universidade de Pernambuco e parte na Universidade Federal da Paraíba, exigindo dos(as) estudantes matriculados(as) mobilidade entre as IES que oferecem o curso.

Art. 22 A partir do ingresso no curso, os(as) doutorandos(as) deverão desenvolver as suas atividades na instituição e no Grupo de Pesquisa aos quais o(a) docente orientador(a) está vinculado, excetuando-se os períodos em que as atividades acadêmicas dos(as) estudantes exigirem mobilidade para outra instituição ou em casos de mobilidade acadêmica (estágio em outras instituições, doutorado "sanduíche", treinamento, capacitação, coleta de dados em outras instituições), sob pena de ser desligado do programa, conforme Termo de Compromisso apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula (ANEXO IX).

Art. 23 Casos omissos ao disposto neste Edital serão apreciados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB.

Comissão Interna de Seleção:

Profa. Dra. Maria Teresa Cattuzzo – ESEF/UPE

Prof. Dr. Marcílio Barbosa Mendonça de Souza Júnior – ESEF/UPE

Prof. Dr. Gustavo Aires de Arruda – ESEF/UPE



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF N° _____, requeiro ao Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB a minha inscrição no ciclo avaliativo do processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Educação Física. Atesto que estou ciente de todas as disposições do Edital que regula o processo seletivo e estou de acordo com os mesmos.

Em conformidade com o disposto no Edital que disciplina esse processo seletivo, requeiro inscrição na seguinte linha de pesquisa:

Linha 1 - Exercício físico, esporte e desempenho

Linha 2 - Atividade física, condições de vida e saúde

Linha 3 - Estudos socioculturais da atividade física, práticas corporais e esportes

Linha 4 - Prática pedagógica e formação profissional em Educação Física

Indico como possível orientador(a) o(a) seguinte docente:

Nestes termos, solicito deferimento da presente Solicitação.

Recife, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Requerente



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O formulário de inscrição deverá ser preenchido diretamente no Átrio, o sistema de controle acadêmico do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB. Para acessar o link de inscrições o(a) candidato(a) deverá clicar no link apresentado adiante ou copiar e colar esse endereço no navegador de sua preferência. <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-papgef/pub/Application.do?cycleId=11>

Além de preencher o formulário de inscrição no site do Átrio, você deverá enviar todos os outros documentos exigidos para homologação da inscrição. Ver ilustração na figura seguinte.

A captura de tela mostra uma interface web para a inscrição no Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física / UPE - UFPB. O formulário é intitulado "Inscrição EDITAL SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO 2022".

O formulário contém campos para:

- Inscrição número: 559917120 (campo preenchido com um placeholder azul).
- Como completar a inscrição:
 - Preencha "Dados básicos"
 - Submeta "Arquivos anexos" (uploads)
 - Verifique as pendências
- ATENÇÃO: Não é necessário "enviar a inscrição". Serão consideradas as informações registradas no encerramento do prazo.
- Prazo para completar sua inscrição on-line: de 09/01/2022 00h a 17/01/2022 23:59h (hora de Brasília)
- Passos para completar a inscrição: 1. Dados básicos; 2. Arquivos anexos; 3. Verificação de pendências.
- Detalhes da seção "Identificação": Nível Doutorado, Nome completo: Gabriel Storino Honda Barros, Sexo: (campo suspenso), Nacionalidade: (campo suspenso), Data Nascimento: 11/06/2004.



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ANEXO III – MODELOS FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF N° _____, declaro ao Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB para o fim específico de atender ao solicitado no Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Educação Física que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, de 2015. Estou ciente de que, se for detectada falsidade nesta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local, Data

Assinatura

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador(a) do CPF N° _____, declaro ao Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB para o fim específico de atender ao solicitado no Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Educação Física que pertenço a povo indígena e estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa indígena e que estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local, Data

Assinatura



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA

Eu, _____, portador(a) do CPF Nº _____, declaro ao Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB para o fim específico de atender ao solicitado no Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Educação Física que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa autodeclarada negra e que estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local, Data

Assinatura

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____, portador do CPF Nº _____, declaro ao Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB para o fim específico de atender ao solicitado no Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Educação Física que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa autodeclarada como pertencente a povos e comunidades tradicionais, a saber:

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local, Data

Assinatura



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____, portador do CPF Nº _____, declaro ao Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB para o fim específico de atender ao solicitado no Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Educação Física que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa autodeclarada como pertencente a povos e comunidades tradicionais, a saber:

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local, Data

Assinatura

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____, portador do CPF Nº _____, declaro ao Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB para o fim específico de atender ao solicitado no Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Educação Física que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa autodeclarada como pessoa Trans , a saber:

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local, Data

Assinatura



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

AUTODECLARAÇÃO DE OUTRAS POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Eu, _____, portador do CPF Nº _____, declaro ao Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB para o fim específico de atender ao solicitado no Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Educação Física que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa autodeclarada como outras populações em situação de vulnerabilidade social , a saber:

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local, Data

Assinatura



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upc-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF Nº _____, declaro ao Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB para o fim específico de atender ao solicitado no Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Educação Física que estou cadastrado no CADÚNICO do Governo Federal e, por isso, estou apto(a) a solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Informo que o meu número de inscrição no CADÚNICO é _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local, Data

Assinatura



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Código do(a) candidato(a)

O projeto apresentado pelo(a) candidato(a) tem aderência em relação à linha de pesquisa?
(eliminatório) Sim não

Caso a resposta tenha sido "NÃO", apresente uma breve justificativa:

Critério	Peso	Escore	Total
1. Utilização da linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial)	1		
2. Qualidade da redação (clareza, objetividade, correção gramatical, etc.)	3		
3. Adequada contextualização do problema de pesquisa	2		
4. Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa	2		
5. Adequação dos métodos em relação aos objetivos propostos	3		
6. Apresentação detalhada e precisa dos procedimentos metodológicos	2		
7. Exequibilidade da proposta enquanto tese de doutorado	3		
8. Inovação e originalidade	3		
9. Potencial para gerar novos conhecimentos, produtos e tecnologias	1		
SOMA			

Nota do(a) candidato(a) = SOMA / 20 → Nota do(a) candidato(a) = _____ / 20 = _____ pontos

Examinador/a: _____



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

Código do(a) candidato(a):

--	--	--	--	--	--	--

Critério	Peso	Escore	Total
1. Compreensão da linha de pesquisa na qual pretende desenvolver o projeto de tese	1		
2. Compreensão do estado da arte na área do projeto, lacunas de conhecimento, hipóteses e objetivos do projeto	3		
3. Compreensão dos métodos e técnicas propostos para o desenvolvimento do projeto de tese	2		
4. Aderência da vida acadêmica pregressa com a linha de pesquisa na qual pretende atuar e com o projeto proposto	2		
5. Compreensão das atividades de formação Pós-graduada que fazem parte de um curso de doutorado	3		
6. Qual sua contribuição em grupos de pesquisa e atividades de laboratórios	2		
7. Qual a sua disponibilidade de tempo para participação nas atividades formativas que são realizadas durante o curso de doutorado	3		
8. Qual sua experiência prévia com a realização de ações de mobilidade acadêmica, intercâmbios com outros laboratórios ou instituições.	2		
9. Qual sua contribuição em eventos e outras atividades acadêmico-científicas, assim como ações relacionadas a laboratórios e grupos de pesquisa.	2		
Examinador/a: _____	SOMA		



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upc-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

--	--

Nota do(a) candidato(a) = SOMA / 20 → Nota do(a) candidato(a) = _____ / 20 = _____ pontos



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ANEXO VII – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do candidato		
Item	Indicadores	Pontos por item
1.0	Formação profissional	
1.1	Curso de graduação (máximo de 100 pontos)	100 pontos/curso
1.2	Especialização na área de concentração do curso (máximo 40)	40 pontos/curso
1.3	Residência ou Aprimoramento na área de concentração do curso	10 pontos/curso
1.4	Mestrado na área de concentração do curso (máximo 50)	50 pontos/curso
2.0	Atuação profissional (máximo de 4 semestres por atividade)	
2.1	Docência em curso de graduação e/ou Pós-graduação	4 pontos/semestre
2.2	Docência no ensino básico	2 pontos/semestre
2.3	Demais atividades profissionais na sua área de graduação (atuação profissional na área de formação da graduação)	2 pontos/semestre
3.0	Produção bibliográfica	
3.1	Trabalho completo publicado em anais de evento (máximo 30 pontos)	
3.1.1	Evento internacional (autor)	4 pontos/trabalho
3.1.2	Evento nacional (autor)	2 pontos/trabalho
3.1.3	Evento local/regional (autor)	1 ponto/trabalho
3.1.4	Evento internacional (co-autor)	2 pontos/trabalho
3.1.5	Evento nacional (co-autor)	1 pontos/trabalho
3.1.6	Evento local/regional (co-autor)	0,5 ponto/trabalho
3.2	Resumo expandido publicado em anais de evento (máximo 25 pontos)	
3.2.1	Evento internacional (autor)	3 pontos/trabalho
3.2.2	Evento nacional (autor)	1,5 pontos/trabalho
3.2.3	Evento local/regional (autor)	0,75 ponto/trabalho
3.2.4	Evento internacional (co-autor)	1,5 pontos/trabalho
3.2.5	Evento nacional (co-autor)	0,75 pontos/trabalho



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

3.2.6	Evento local/regional (co-autor)	0,50 ponto/trabalho
3.3	Trabalho resumido publicado em anais de evento (máximo 20 pontos)	
3.3.1	Evento internacional (autor)	4 pontos/trabalho
3.3.2	Evento nacional (autor)	2 pontos/trabalho
3.3.3	Evento local/regional (autor)	1 ponto/trabalho
3.3.4	Evento internacional (co-autor)	2 pontos/trabalho
3.3.5	Evento nacional (co-autor)	1 pontos/trabalho
3.3.6	Evento local/regional (co-autor)	0,5 ponto/trabalho
3.4	Capítulo de livro publicado (máximo 2 capítulos/livro). O primeiro capítulo pontua 100% e o segundo capítulo 50%.	
3.4.1	L4 (Primeiro autor)	100 pontos/capítulo
3.4.2	L4 (Demais posições)	50 pontos/capítulo
3.4.3	L3 (Primeiro autor)	90 pontos/capítulo
3.4.4	L3 (Demais posições)	45 pontos/capítulo
3.4.5	L2 (Primeiro autor)	80 pontos/capítulo
3.4.6	L2 (Demais posições)	40 pontos/capítulo
3.4.7	L1 (Primeiro autor)	70 pontos/capítulo
3.4.8	L1 (Demais posições)	35 pontos/capítulo
3.5	Livro publicado (organização de livro não é pontuada)	
3.5.1	L4 (Primeiro autor)	200 pontos/livro
3.5.2	L4 (Demais posições)	100 pontos/livro
3.5.3	L3 (Primeiro autor)	150 pontos/livro
3.5.4	L3 (Demais posições)	75 pontos/livro
3.5.5	L2 (Primeiro autor)	100 pontos/livro
3.5.6	L2 (Demais posições)	50 pontos/livro
3.5.7	L1 (Primeiro autor)	50 pontos/livro
3.5.8	L1 (Demais posições)	25 pontos/livro
3.6	Artigos publicados ou aceitos em periódicos	
3.6.1	A1 (Primeiro autor)	100 pontos/artigo



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

3.6.2	A1 (Demais posições)	50 pontos/artigo
3.6.3	A2 (Primeiro autor)	80 pontos/artigo
3.6.4	A2 (Demais posições)	40 pontos/artigo
3.6.5	A3 (Primeiro autor)	70 pontos/artigo
3.6.6	A3 (Demais posições)	35 pontos/artigo
3.6.7	A4 (Primeiro autor)	60 pontos/artigo
3.6.8	A4 (Demais posições)	30 pontos/artigo
3.6.9	B1 (Primeiro autor)	50 pontos/artigo
3.6.10	B1 (Demais posições)	25 pontos/artigo
3.6.11	B2 (Primeiro autor)	40 pontos/artigo
3.6.12	B2 (Demais posições)	20 pontos/artigo
3.6.13	B3 (Primeiro autor)	30 pontos/artigo
3.6.14	B3 (Demais posições)	15 pontos/artigo
3.6.15	B4 (Primeiro autor)	20 pontos/artigo
3.6.16	B4 (Demais posições)	10 pontos/artigo
4.0	Produção técnica (máximo 20 pontos)	
4.1	Palestra/curso proferido em evento internacional	10 pontos/palestra
4.2	Palestra ou curso proferido em evento nacional	5 pontos/palestra
4.3	Palestra ou curso proferido em evento regional	3 pontos/palestra
5.0	Orientações de estudantes de ensino superior concluídas (máximo 20 pontos)	
5.1	Trabalho de iniciação científica	4 pontos/orientação
5.2	TCC em curso de especialização	3 pontos/orientação
5.3	TCC na graduação	2 pontos/orientação
6.0	Participação em bancas examinadoras como membro titular (máximo 15 pontos)	
6.1	TCC (curso de especialização)	2 pontos/banca
6.2	TCC (curso de graduação)	1 pontos/banca
7.0	Outras atividades relevantes	



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

7.1	Participação como aluno em Programa de Iniciação Científica e tecnológica	30 pontos/edital
7.2	Monitoria em disciplina de graduação	15 pontos/edital
7.3	Participação como aluno em Programa de Iniciação à Docência, PET ou Empresa Júnior	15 pontos/programa
7.4	Participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq (tempo mínimo de 6 meses) máximo de 15 pontos	5 pontos/semestre
7.5	Mobilidade internacional institucionalizada com bolsa na graduação (mínimo de 1 semestre letivo, máximo de 10 pontos)	10 pontos/semestre
7.6	Mobilidade internacional institucionalizada com bolsa no mestrado (mínimo de 1 semestre letivo, máximo de 10 pontos) apenas para edital doutorado	5 pontos/evento
7.7	Participação em organização de eventos científicos (máximo de 10 pontos)	5 pontos/projeto
7.8	Coordenação de projeto de pesquisa (máximo de 10 pontos)	5 pontos/projeto

Maior pontuação obtida na linha de pesquisa indicada pelo candidato(a):		pontos
Pontuação obtida pelo candidato(a):		pontos
Pontuação do candidato(a) no item 3 (Produção intelectual):		pontos
Nota do candidato relativa à maior pontuação obtida na linha:		pontos
Nota final do candidato(a):		pontos
Candidato(a) com nota igual ou superior a 50 pontos no Item 3	Sim []	Não []



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ANEXO VIII – MODELO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, portador(a) do CPF N° _____, em conformidade com as disposições do Edital que disciplina o processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Educação Física do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB, requeiro à Comissão do Processo de Seleção revisão do seguinte processo, a qual se justifica e ou se fundamenta em razão dos seguintes fatos e argumentos:

Nestes termos, solicito deferimento.

Local, Data

Assinatura



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upc-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, , portador(a) do CPF N° , ao obter êxito no processo seletivo do curso de Doutorado em Educação Física do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física, Edital 04/2025, venho firmar o compromisso de dedicar-se as atividades do programa, de forma presencial, ao grupo de pesquisa e ao laboratório do(a) pretenso(a) orientador(a).

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)